DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Errata	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Errata

DECRETO Nº 1.496, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJOBI (SP).

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Itajobi, para a competência 2021/2023.

MESA DIRETORA

- JOÃO PAULO GUEBARA (SUPLENTE DE SECRETARIA)

R: Laura Gaspar Facco, nº 125 – Jardim Alvorada

- CRISTIANE KRUGER CURY (VICE-PRESIDENTE)

R: Ariadeno Giova, nº 176 – Jardim Glaucia

- LUCIANA RENATA MOREIRA (SECRETÁRIA)

R: José Losano Filho, nº 11 - Jardim dos Ipês

- NATÁLIA GIOVA MEDINA (SUPLENTE DE SECRETARIA)

R: Serafim Adolfo, nº 117 – Jardim Silva

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA SAÚDE

- JÉSSICA PATRÍCIA FACCO

R: Estevan Perez Alvarez, nº 15 – Vila Explanada

- HELEN APARECIDA TEMPORINI

R: José Ubach, nº 36 – COAB

- ROSANGELA DA SILVA REIS LIMA

R: Apio Rainieri, nº 61- Jardim da Torre

- CÉLIA REGINA PRATS XAVIER OIOLI

R: Marechal Deodoro, nº 11 - Jardim Glaucia

- ALANA CRISTINA BOSCHILIA

R: Tristão Francisco Nantes, nº 07 - Centro

- DANIELE COLOMBO DA COSTA

R: Fortaleza, nº 165- Jardim Ferreira

- DALILA ISABEL CALIAN FOGAÇA

R: Luiza Palmira Piovezana, nº 82- Jardim Glaucia II

- ANDERSON RENATO BOCHICHIO

R: Agostinho da Silva, nº 40 Jardim Silva

- DÉBORA CRISTINA OLIANI

R: Irineu Aquaroni, nº 145 – Coab José Segundo

- SUELI APARECIDA CAMILO DE CAMARGO

R: Cincinato Braga, nº 561 – Centro

- LUCIMARA APARECIDA CHIQUIM

R: Miguel Casseb, nº 225 - Jardim Glaucia

- MARCELA BOTELHO VINHANDO FONSECA

R: Aparecido Roberto Ozana, nº 11 – Jardim das Acácias

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- KARINA VIANNA DA SILVA

R: José Garcia Louzada, nº 139 – Jardim dos Ipês

- PRISCILA DE LOURDES ARTUZO

R: Abel Pasiane, nº 156 – Jardim Panorama

- JOSÉ RAFAEL TROVÓ

R: Valdenir da Silva, nº 03 – Jardim Silva

- CÍNTIA MAIRA DEL GESSI MARTUCI

R: Laudemiro de Biase, nº 559 - Colina do Sol

- CLOTILDE MESCHIARE

R: Lauro Sodré, nº 793-Centro

- KELI DAIANI ANGELOTI

R: Angelo da Silva, nº 275 – Jardim Acácias

REPRESENTANTE DE PRESTADOR DE SERVIÇO

- MARINA BOTELHO VINHANDO

R: Ângelo da Silva, nº 55 - Jardim das Acácias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

- RITA DE CÁSSIA FAVARÃO ROMERO

R: Ellis Piovesana, nº 35 – Jardim Ferreira II

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

- CATIANE CRISTINA GARCIA BETARELO

R: Custódio Ribeiro,nº 184 - Centro

- POLIANA DE MORAES OLIVEIRA

R: João Carlos Bastregui, nº 452 – Jardim da Torre II

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.258/2019.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 18 de Março de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Outros atos

Itajobi, 24/03/2021.

PARA: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - EPP

REF: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020 - PROCESSO - LICITATÓRIO Nº 39/2020 - ATA DE REGISTRO 13/2020 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO

Considerando que a empresa FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - EPP., descumpriu a cláusula 4º da ata de registro de preços

"CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, em até 5 dias úteis, conforme Anexo I do edital, nos locais indicados."

Ou seja, atraso na entrega e entrega parcial do ITEM - PAPEL INTERFOLHA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município por 6 meses e multa de 10% do valor do pedido não entregue.

Portanto, abre-se prazo recursal de contraditório/ ampla defesa de 5 dias úteis.

_____

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO